



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Seção de Processos de Qualidade

HCFAMEMA PROCEDIMENTO OPERACIONAL

Nº do Processo: 144.00009993/2025-43

Assunto: PAINEL VIRAL - COVID, VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO E INFLUENZA A E B

CÓDIGO: HCF-CCIH-PO-2

REVISÃO: 0

1. OBJETIVO

Padronizar a solicitação, coleta, processamento, análise e interpretação dos exames do Painel Viral – COVID-19, Vírus Sincicial Respiratório (VSR) e Influenza A e B, assegurando a qualidade técnica, a rastreabilidade e a confiabilidade dos resultados de forma a garantir diagnóstico oportuno e preciso, subsidiar condutas assistenciais e medidas de isolamento respiratório que minimizem a transmissão intra-hospitalar e comunitária, além de fortalecer a vigilância epidemiológica das síndromes respiratórias agudas e o cumprimento das notificações compulsórias obrigatórias.

2. APLICAÇÃO

Unidades de internação Hospital Clínico Cirúrgico e Hospital Materno Infantil do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília (HCFAMEMA).

3. RESPONSABILIDADE

Enfermeiros;
Médicos.

4. SIGLAS

COVID – Coronavírus;
HCFAMEMA– Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília;
IAL – Instituto Adolfo Lutz;
IMC - Índice de Massa Corporal;
SG - Síndrome Gripal;
SRAG - Síndrome Respiratória Aguda grave;
UTI - Unidade de Terapia Intensiva;
VSR - Vírus Sincicial Respiratório.

5. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

Materiais:

1 bandeja;
1 dispositivo teste;
1 tampão de extração;
1 tampão filtro;
1 swab estéril.

Equipamentos:

Não se aplica.

Ferramentas:

FAMEMA Sistema

6. CONCEITOS E FUNÇÕES**6.1 FLU/RSV/SARS-COV-2 Ag ECO Teste**

É um ensaio imunocromatográfico para a detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de antígenos dos vírus da influenza tipo A e B, vírus sincicial respiratório (VSR) e SARS-CoV-2 em amostras de swab de nasofaringe.

6.2 SARS-COV-2

Agente etiológico responsável pela COVID-19, pertencente à família Coronaviridae. Trata-se de um vírus RNA de fita simples, altamente transmissível.

6.3 RSV (VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO)

Vírus respiratório pertencente à família Paramyxoviridae, considerado um dos principais causadores de infecções respiratórias agudas em lactentes e crianças pequenas, especialmente bronquiolite e pneumonia. Também pode gerar quadros relevantes em idosos, imunossuprimidos e indivíduos com comorbidades.

6.4 VÍRUS DA INFLUENZA (A E B)

Vírus respiratórios da família Orthomyxoviridae, responsáveis pelos episódios sazonais de gripe. Caracterizam-se por elevada capacidade de disseminação e potencial para causar síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave, especialmente em populações vulneráveis.

7. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**7.1 INDICAÇÕES**

O exame do Painel Viral Respiratório está indicado para pacientes com quadro clínico compatível com infecção viral respiratória aguda e que atendam aos critérios clínico-epidemiológicos, conforme especificações dos serviços assistenciais abaixo:

7.1.1 HOSPITAL MATERNO INFANTIL

Realizar painel viral em pacientes que dão entrada no Pronto Socorro e deverá ser designado para a Enfermaria, Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica, UTI Neonatal ou Transferências interinstitucionais, que apresentem sinais e sintomas como:

- Tosse;
- Rinorreia;
- Dor de garganta;
- Rouquidão;
- Disfonia;
- Febre.

Sinais de comprometimento sistêmico, como:

- Queda de saturação;
- Necessidade de oxigênio suplementar;
- Irritabilidade, recusa alimentar(em neonatos e lactentes).

7.1.2 HOSPITAL CENTRO CIRÚRGICO

Realizar painel viral em pacientes que dão entrada no Pronto Socorro, e deverá ser designado para a Enfermaria ou UTI, que apresentem quadro clínico compatível com:

Síndrome Gripal (SG):

Presença de pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas:

- Calafrios;
- Coriza;
- Distúrbios gustativos (ageusia);
- Distúrbios olfativos (anosmia);
- Dor de cabeça;
- Dor de garganta;
- Febre (mesmo que referida);
- Tosse.

Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG):

Presença dos seguintes sintomas:

- Dispneia ou desconforto respiratório;
- Pressão ou dor persistente no tórax;
- Saturação de oxigênio <95% em ar ambiente;
- Cianose de lábios ou face.

Fatores de risco para complicações:

Adultos ≥60 anos;
 Cardiovasculopatias; nefropatias;
 Doenças hematológicas; distúrbios metabólicos;
 Gestantes em qualquer idade gestacional, puérperas até 2 semanas após o parto;
 Hepatopatias;
 Imunossupressão associada a medicamentos;
 Obesidade (especialmente aqueles com IMC ≥40 em adultos);
 Pneumopatias (incluindo asma);
 Transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função;
 Transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração.

7.2 ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE DO PRODUTO

Para garantir a integridade do kit de teste rápido e a confiabilidade dos resultados, devem ser observadas rigorosamente as seguintes orientações:

- Armazenar os dispositivos de teste entre 2°C e 30°C, em local seco e protegido da luz solar direta;
- Manter os componentes na embalagem original lacrada até o momento do uso;
- Não armazenar o kit em locais com temperatura acima de 30°C;
- Cuidado para evitar contaminação dos componentes do kit;
- Não usar o kit sob evidência de contaminação microbiológica ou precipitação;
- Os reagentes do kit são estáveis até a data de validade impressa na embalagem.

7.3 COLETA E MANUSEIO DA AMOSTRA

7.3.1 COLETA

Realizar a adequada higiene das mãos com água e sabão, segundo protocolo institucional (HCF-NCIH-PO-1) disponível no site institucional, na aba 'Documentos Institucionais -> Manuais, Procedimentos e Protocolos -> Procedimentos Operacionais -> Procedimentos Operacionais Assistenciais';

Para coletar uma amostra de nasofaringe, insira o swab estéril na narina do paciente, atingindo a superfície da nasofaringe posterior;

Usando uma rotação suave, empurre o swab até que a resistência seja atingida no nível dos cornetos;

Gire o swab 3-4 vezes contra a parede da nasofaringe;

Remova cuidadosamente o swab da narina;

A amostra deve ser testada o mais rápido possível após a coleta;

Use a amostra coletada e o tampão de extração imediatamente.



7.3.2 PREPARAÇÃO DA AMOSTRA

Deixe o dispositivo teste, ainda no sachê até a coleta do teste;

Após a coleta, insira a amostra de swab de nasofaringe no tubo de tampão de extração;

Gire o swab pelo menos dez vezes;

Remova o swab pressionando as laterais do tubo para extrair o líquido do swab;

Descarte o swab usado em lixo infectante(branco), conforme plano PGRSS;

Aperte firmemente a tampa filtro no tubo.



7.3.3 PROCEDIMENTO DO TESTE

Aplique 4 gotas da mistura (solução) no poço de amostra no dispositivo teste;
Iniciar contagem de 20 minutos.
Ler o resultado entre 20 e 30 minutos.

Atenção: Resultados após 30 minutos são inválidos.



7.3.4 INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO

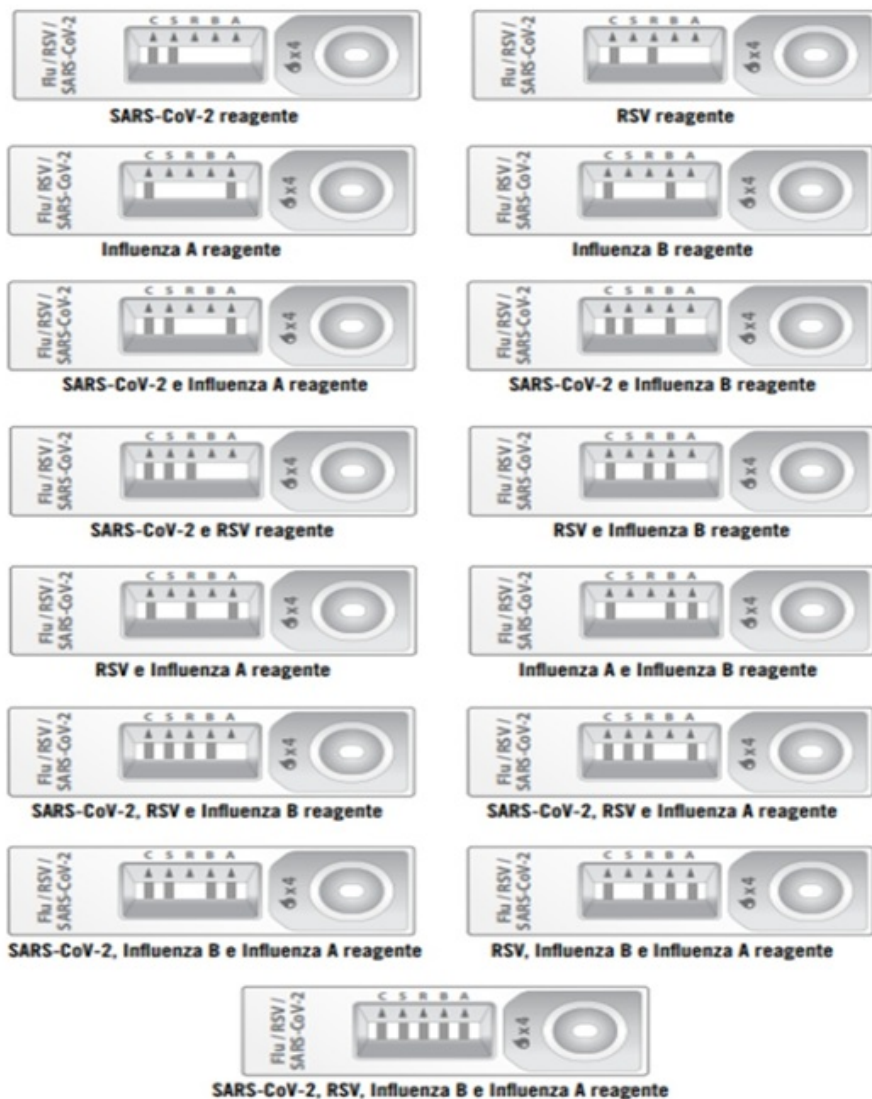
7.3.4.1 RESULTADO NÃO REAGENTE

Se somente a linha C aparecer na região controle, a ausência das linhas S, R, B e A indicam um resultado não reagente.



7.3.4.2 RESULTADO REAGENTE

Quando a linha C e quaisquer outras linhas teste aparecem na região da linha teste S, R, A e/ou B;
Uma linha de qualquer intensidade, fraca, pouco intensa ou não uniforme deve ser considerada se o procedimento foi realizado de maneira correta, sendo o resultado interpretado como reagente.



7.3.4.3 RESULTADO INVÁLIDO

Quando a linha controle C não aparecer, o teste deverá ser considerado inválido mesmo com o aparecimento das linhas de teste S, R, A e/ou B. A presença da linha controle é obrigatória, pois indica que o processo foi realizado corretamente e os reagentes estão íntegros e funcionais;

Na ausência da linha controle, o exame deve ser repetido utilizando um novo dispositivo.



7.4 LAUDO PAINEL VIRAL

Deverá ser preenchido laudo com 2 vias, sendo:

- 1 para encaminhamento para a Vigilância Epidemiológica (junto a ficha de notificação SRAG);
- 1 para ser arquivado no prontuário do paciente.

Atenção: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

O anexo do documento encontra-se no site institucional em 'Documentos institucionais -> Documentos Internos -> Formulários Administrativos'.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA	
Código: HCF-VE-PLA-1	Revisão: 0
LAUDO PAINEL VIRAL	

Revisado em 16/10/2025

VIA DO PRONTUÁRIO

Paciente: _____ Registro: _____

LAUDO PAINEL VIRAL

VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO	COVID 19	INFLUENZA A e B
Amostra: Swab nasofaríngeo Método: Imunocromatografia Fabricante: Hangzhou Biotest Biotech Lote: RSVA24110001 Validade: 12/11/2026	Amostra: Swab nasofaríngeo Método: Imunocromatografia Fabricante: Lote: Validade:	Amostra: Swab nasofaríngeo Método: Imunocromatografia Fabricante: Lote: Validade:
Data da coleta:	Data da coleta:	Data da coleta:
Resultado:	Resultado:	Resultado:
Carimbo e Assinatura:	Carimbo e Assinatura:	Carimbo e Assinatura:

cortar aqui

VIA DA VIGILÂNCIA

Paciente: _____ Registro: _____

LAUDO PAINEL VIRAL

VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO	COVID 19	INFLUENZA A e B
Amostra: Swab nasofaríngeo Método: Imunocromatografia Fabricante: Hangzhou Biotest Biotech Lote: RSVA24110001 Validade: 12/11/2026	Amostra: Swab nasofaríngeo Método: Imunocromatografia Fabricante: Lote: Validade:	Amostra: Swab nasofaríngeo Método: Imunocromatografia Fabricante: Lote: Validade:
Data da coleta:	Data da coleta:	Data da coleta:
Resultado:	Resultado:	Resultado:
Carimbo e Assinatura:	Carimbo e Assinatura:	Carimbo e Assinatura:

Código: HCF-VE-PLA-1 Revisão: 0
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA
Rua Dr. Reinaldo Machado 255 | Fragata | CEP: 17519-080 | Marília, SP
Fone: (14) 3434-2525 | CNPJ: 24.082.016/0001-59

7.5 DISTRIBUIÇÃO DOS TESTES

7.5.1 HOSPITAL MATERNO INFANTIL

A retirada do teste será realizada na farmácia exclusivamente por profissional autorizado, mediante a apresentação de prescrição médica e Ficha de Notificação Compulsória para SRAG.

7.5.2 HOSPITAL CLÍNICO CIRÚRGICO

A retirada do teste será realizada na Sala Vermelha.

7.6 RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES

Não será permitida a retirada sem identificação funcional completa;

A reposição de estoque ocorrerá mediante solicitação formal da equipe, com base no consumo registrado.

8. ORIENTAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO, NOTIFICAÇÃO, ISOLAMENTO E ENCAMINHAMENTOS

8.1 ACEITAÇÃO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR COM TESTE EXTERNO POSITIVO

Os pacientes elegíveis para internação receberão manejo clínico conforme o vírus identificado (COVID-19, VSR, Influenza A ou B). Nessas situações, deverá ser realizada a coleta de nova amostra de swab, utilizando o exame padronizado pela instituição e seguindo as condições adequadas de armazenamento e transporte para envio ao Instituto Adolfo Lutz (IAL), onde será processado o RT-PCR;

O paciente somente deverá ser retirado do isolamento respiratório após a obtenção de resultado negativo do RT-PCR, conforme diretrizes institucionais e normas de biossegurança aplicáveis. Resultados reagentes devem ser considerados em conjunto ao histórico médico e outros achados clínico-laboratoriais.

8.2 SOLICITAÇÃO DE TESTES

A solicitação do Teste Rápido será realizado em receituário simples no sistema HCFAMEMA e se resultado POSITIVO ,realizar nova solicitação de exame para encaminhar ao IAL.

8.3 NOTIFICAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

É obrigatório o preenchimento da ficha de Notificação Compulsória para SRAG na suspeita (realizada pelo médico assistente).

8.4 ISOLAMENTO

Seguir Isolamento na suspeita ou confirmação do vírus, conforme Protocolo Institucional de Prevenção e Isolamento (HFC-NCIH-PAS-02) disponível no site institucional, na aba 'Documentos Institucionais -> Manuais, Procedimentos e Protocolos -> Protocolos Assistenciais'

8.5 ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS

Estará disponível uma pasta no Pronto-Socorro com a identificação Vigilância Epidemiológica, onde deverão ser armazenadas as Fichas de Notificação preenchidas + Via da Vigilância do laudo do exame.

8.6 TRANSFERÊNCIAS INTERINSTITUCIONAIS

O teste rápido painel viral será realizado quando houver necessidade de transferência do paciente para outra instituição. Encaminhar cópia de laudo juntamente aos documentos de transferência.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Brasília, DF: ANVISA, 2018. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d3081d-b331-4626-8448-c9aa426ec410. Acesso em: 14 jan. 2026.

BRASIL. Casa Civil. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1977. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6437.htm. Acesso em: 14 jan. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Integrada da COVID-19, Influenza e outros vírus respiratórios de importância em saúde pública. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2024/guia-vigilancia-integrada-da-covid-19-influenza-e-outros-virus-respiratorios-de-importancia-em-saude-publica/view>. Acesso em: 14 jan. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde lança Guia de Vigilância Integrada da COVID-19, Influenza e outros vírus

respiratórios. Brasília, DF, 19 dez. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2024/dezembro/saude-lanca-guia-de-vigilancia-integrada-da-covid-19-influenza-e-outros-virus-respiratorios>. Acesso em: 14 jan. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Informe SE 51 de 2024: Vigilância das Síndromes Gripais (Influenza, COVID-19 e outros vírus respiratórios). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/covid-19/atualizacao-de-casos/informe-se-51-de-2024.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes para o enfrentamento da COVID-19, Influenza e outros vírus respiratórios de importância em saúde pública. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/apresentacoes/2025/diretrizes-para-o-enfrentamento-da-covid-19-influenza-e-doencas-causadas-por-outros-virus-respiratorios.pdf/view>. Acesso em: 14 jan. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Conjunta SVSA/SAPS/SAES/MS nº 257/2025. Cenário epidemiológico dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) até a Semana Epidemiológica 22/2025. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: <https://www.cevs.rs.gov.br/upload/arquivos/202507/02094635-nota-tecnica-conjunta-n-257-2025-svsa-saps-saes-ms.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Portarias/Portaria_204.pdf. Acesso em: 14 jan. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32): segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Brasília, DF: MTE, 2005. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>. Acesso em: 14 jan. 2026.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 14 jan. 2026.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 14 jan. 2026.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal (LACEN-DF) . Painel de vírus respiratórios: orientações técnicas sobre coleta, processamento e envio de amostras para RT-PCR multiplex. Brasília, DF, [s.d.]. Disponível em: <https://lacendf.saude.df.gov.br/painel-respiratorio-influenza-ab-virus-respiratorio-sincicialmetapneumovirus-adenovirus-parainfluenza-123/>. Acesso em: 14 jan. 2026.

10. CONTROLE DE QUALIDADE

10.1 REVISÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO	VIGÊNCIA
-	14/01/2026	-	Elaboração	2 anos a partir da elaboração/revisão.

11. ELABORAÇÃO

UNIDADE	NOME
Controle de Infecção Hospitalar	Juliane Fernanda Ribeiro Pateis dos Santos
Vigilância Epidemiológica	Lucinéia Sotana da Silva
Vigilância Epidemiológica	Rafaella Meza Bonfietti Cândido Dias

12. CONFERÊNCIA

UNIDADE	NOME
Seção de Processos de Qualidade	Lourdes Inez Fleitas Cano

13. APROVAÇÃO

UNIDADE	NOME
Coordenadoria de Apoio Diagnóstico	Eduardo Akuri



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Inez Fleitas Cano, Chefe de Serviço**, em 14/01/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Akuri, Coordenador**, em 22/01/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094639436** e o código CRC **30D7901D**.